

ACÓRDÃO Nº 155/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.493/2004-8.
- 1.1. Apensos: 018.402/2002-3; 017.407/2006-8; 001.097/2003-8; 015.068/2005-4.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Prestação de Contas).
3. Recorrente: Luiz Carlos Bonelli (328.797.849-72).
4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Joaquim Basso (OAB/MS 13.115).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo responsável Luiz Carlos Bonelli, ex-Superintendente Regional do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul, contra o Acórdão 2.864/2019-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los parcialmente a fim de incorporar ao Acórdão 2.864/2019-TCU-Plenário os fundamentos expostos no voto condutor desta deliberação;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 2/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/1/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0155-02/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral